

EDITAL**CONCORRÊNCIA N.º 08/2023**

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA:	20 DE JULHO DE 2023
HORÁRIO:	15h
LOCAL:	AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES
ENDEREÇO:	SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Ato da Comodoria nº **AC 22/2023**, de 22 de maio de 2023, receberá propostas comerciais para certame licitatório do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**.
- 1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, fretes, tributos e/ou contribuições, bem como quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 1.3 As licitantes devem acompanhar diariamente o site do **IATE** (www.iateclubedebrasil.com.br) para verificação de comunicados, erratas e demais informações. O **IATE** não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações disponibilizadas no site.
- 1.4 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima.
- 1.5 O acesso ao clube se dará pela portaria principal, local em que a licitante deverá se direcionar até a recepção para efetuar sua identificação, sendo que a licitante somente terá acesso ao clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada na prestação dos serviços objeto deste edital, **sediada em todo território nacional**, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto aquela:
 - a) Empresa constituída em consórcio;
 - b) Empresa estrangeira que não possua sede e/ou filial no Brasil;
 - c) Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;

- d) Empresa que tenha entre seus membros (sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social, responsáveis técnicos, etc.), dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, ainda que estejam atuando como gerentes ou responsáveis técnicos, observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social e Resoluções Normativas, ou que tenha sido até a data de publicação do presente ato convocatório;
- e) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como **SUBCONTRATADA** ou representante legal de outra licitante.
- 2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as instruções regulamentos e, especialmente, as normas estabelecidas pela **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001**, de 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como demais regulamentos, instruções e legislação aplicáveis.
- 2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do **IATE** e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube.
- 2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha a responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome.
- 3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A Comissão Permanente de licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em **dois envelopes lacrados**, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:
- 4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.

AO

IATE CLUBE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.

AO

IATE CLUBE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

- 4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01**

- 4.3 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade jurídica, fiscal federal, estadual e municipal e demais condições estabelecidas neste edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto itens “e” a “l”):
- a) Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial;
 - b) Alvará de funcionamento;
 - c) Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa;
 - d) Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa;
 - e) Certidão de CNPJ/MF com a descrição da atividade econômica principal condizente com o objeto desta licitação;
 - f) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - i) Registro da Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - j) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;
 - k) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos moldes do **ANEXO VI**;
 - l) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
 - m) Declaração, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, devidamente identificado, de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria- Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme modelo **ANEXO VI** deste Instrumento;
 - n) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **ANEXO VI** deste instrumento convocatório;
 - o) Declaração de que recebeu os documentos referentes ao processo licitatório e de que tomou conhecimento de todas as condições, conforme modelo **ANEXO VI** deste Edital;
 - p) Declaração de que não é dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, conforme modelo **ANEXO VI**;
 - q) Certidão de registro e quitação-CRQ do CREA da licitante e do responsável técnico;
 - r) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto, devidamente registrado no CREA, com quantitativo dos principais itens iguais ou superior ao objeto desta licitação, sendo que o atestado deve comprovar o acervo técnico na execução de obras de mesma natureza do objeto, compreendendo a execução dos diversos tipos de instalações, quais sejam elétricas, hidrossanitárias, incêndio, etc., bem como de brises em fachada (ou execução de estrutura metálica).

- 4.3.1 As certidões descritas no item 4.3 deverão ser emitidas com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, sendo que a apresentação de certidão emitida em período anterior poderá acarretar na inabilitação da licitante.
- 4.3.2 Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.
- 4.3.3 Os documentos apresentados fora da validade poderão acarretar na inabilitação da licitante.
- 4.3.3 Documentos com assinatura eletrônica não necessitam de autenticação em cartório, entretanto, devem estar acompanhados do “certificado de autenticidade da assinatura”.
- 4.3.4 Os comprovantes de endereço digitais não necessitam de autenticação em cartório.
- 4.3.5 Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART da obra, devidamente registrada e assinada.

PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 02

- 4.4 A proposta deverá ser apresentada em (01) uma via, impressa em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter no envelope a especificação do objeto solicitado e ainda:
- Planilha de preços com a relação dos serviços objeto deste Edital, com preço unitário, total, fixo e irrevogável e em moeda nacional, tendo como base o **ANEXO XIII** deste edital;
 - Cronograma físico-financeiro tendo como base o **ANEXO XIV** deste edital;
 - Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário e indispensável para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação;
 - Alíquota de impostos incidentes, se for o caso;
 - Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto;
 - Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes da proposta comercial;
 - Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente às condições do edital;
 - Atestado de “Visita Técnica”, nos moldes do **ANEXO III**, comprovando que o Responsável Técnico da licitante proponente, futuro responsável pela execução, visitou o local dos serviços, objeto deste certame;

h.1 As visitas técnicas deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do certame.

h.2 Na visita técnica a licitante deverá levar um pendrive para receber cópia de todos os documentos e projetos em formato DWG.

- i) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma, a critério da Comissão, sujeita à comprovação no ato da abertura.
- 4.5 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.
- 4.6 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.
- 4.6.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos faltantes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de solicitação de apresentação da documentação.
- 4.7 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

V - DO JULGAMENTO

- 5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:
- a) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade financeira através de planilha de orçamento de custos que comprove que os valores dos serviços são coerentes com os de mercado e com a estimativa elaborada pelo Setor Demandante;
 - b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;
 - c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
 - d) Não estiverem devidamente assinadas.
- 5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços, serviços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar quaisquer propostas, ou todas em conjunto, caso estejam em desacordo com os itens referentes à aceitabilidade das mesmas.
- 5.4 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no Termo de Referência, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as exigências nele contidas.
- 5.5 A licitação será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROPONENTES**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROPONENTES HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.

- 5.6 Será facultado à Comissão de Licitação inverter o procedimento ora descrito, abrindo primeiramente as propostas comerciais, realizando análise prévia e classificando os proponentes de acordo com o valor global ofertado.
- 5.7 Havendo desclassificação da proposta comercial classificada em primeiro lugar, será analisada a proposta comercial da licitante subsequente e, conseqüentemente, seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente.
- 5.8 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.
- 5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.10 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Persistindo o empate, será classificada a empresa mais antiga no mercado, tendo como base para verificação de tal critério a data de constituição/abertura da empresa, descrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

VI – DO RESULTADO, RECURSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1 O resultado da licitação será disponibilizado no sítio eletrônico do Clube, qual seja www.iateclubedebrasil.com.br.
- 6.2 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.
- 6.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito pelo e-mail: licitacoes@iatebsb.com.br.
 - I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo;
 - II – No caso de a impugnação, do recurso, ou das contrarrazões serem apresentadas por e-mail, a original deverá ser encaminhada à Comissão no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do seu recebimento, sob pena de não aceitação;
 - III – Não serão conhecidos o pedido de impugnação, a apresentação de recursos ou contrarrazões entregues fora do prazo estipulado ou que não observarem os procedimentos ora descritos.
- 6.4 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por meio do e-mail licitacoes@iatebsb.com.br em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de abertura do certame.

- 6.5 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**.
- 6.6 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido.
- 6.7 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.
- 6.8 O recurso será julgado pela Comissão de Licitação ou por quem esta delegar competência no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para apresentação de contrarrazões prevista no item 6.7 do presente Edital.
- 6.9 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor da licitante vencedora, por intermédio de contrato, o qual será firmado após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta comercial apresentada no certame licitatório.
- 8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou, ainda, pela inexecução total ou parcial da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora do certame, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:
- I - Advertência;
 - II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do contrato;
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV – Rescisão Contratual.
- 8.3 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.
- 8.4 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 8.5 A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação.
- 8.6 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

IX - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1 Depois de homologado o resultado deste certame, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação, o **IATE** convocará o licitante classificado em primeiro lugar para assinatura do contrato, que poderá ser por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.
- 9.1.1 Após a convocação, o prazo para comparecimento do licitante declarado vencedor para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **IATE**.

X - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 A contratação será firmada na forma da Minuta do contrato conforme **ANEXO VII** deste edital.
- 10.2 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução do respectivo contrato.
- 10.3 O contrato, quando assinado de forma manuscrita, deverá ser firmado por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar no Setor de Licitações e Contratos do **IATE**, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 10.3.1 Na hipótese de assinatura por meio digital eletrônico, o representante legal da licitante receberá em seu endereço eletrônico (e-mail), indicado na proposta comercial, a minuta de contrato para sua assinatura eletrônica.
- 10.4 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos.
- 10.5 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil imediatamente posterior ao do envio.

XI – DO GESTOR DO CONTRATO

- 11.1 A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão do contrato, que terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, **ANEXO IV** do presente Edital.

- 11.2 O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** deste instrumento.
- 11.3 A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

XII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Fica estabelecido que a proponente declarada vencedora da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data de início da vigência do Contrato, deverá apresentar garantia de execução do contrato em percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro;
 - b) Seguro Garantia;
 - c) Fiança Bancária.
- 12.2 A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:
- Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6
Chave PIX (CNPJ): 00.018.978/0001-80
- 12.3 No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiária (segurada).
- 12.4 A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.
- 12.5 A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no instrumento contratual firmado com o **IATE**, bem como quanto às obrigações relativas ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, enfim, todas as decorrentes do objeto contratado.
- 12.6 O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.
- 12.7 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

- 12.8 O IATE se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.
- 12.9 Caso a garantia de execução do contrato seja prestada em dinheiro, ao término do contrato, o valor depositado será devolvido à **CONTRATADA**, devidamente atualizado, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A atualização será contada a partir da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o IATE efetuará os devidos abatimentos do valor depositado.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 A dotação orçamentária está prevista na conta financeira 1.02.03.01.03.0002 - **INSTALAÇÕES**, Centro de custo 3.2.01.01 – **COMODORIA**, Projeto 4.07.112 – **ADAPTAÇÃO DA ANTIGA SAUNA PARA UTILIZAÇÕES DIVERSAS**, do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para 2023.
- 13.2 O valor máximo previsto para a execução dos serviços objeto deste edital é de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**.
- 13.3 As empresas licitantes deverão apresentar proposta comercial com valor menor ou igual a dotação orçamentária, considerando que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **sendo que as empresas que apresentarem valor superior ao descrito no presente Edital Convocatório terão sua proposta comercial desclassificada.**

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O IATE poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para apresentação das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o Edital ou realizado visita técnica, bem como publicados no sítio eletrônico www.iateclubedebrasil.com.br, podendo, também, a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.
- 14.2 As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão observar minuciosamente os termos contidos neste Edital Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante.
- 14.3 O IATE se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o fornecimento parcial ou total do objeto, bem como promover alterações de acordo com as necessidades do IATE após a adjudicação.
- 14.4 A Comissão de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos complementares, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope de documentação ou no envelope de proposta comercial.

- 14.5 A Comissão de licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.
- 14.6 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.
- 14.7 Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do **IATE** e nas práticas jurídicas pertinentes.
- 14.8 Caso, por qualquer motivo, a presente licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.
- 14.9 Por interesse exclusivo do **IATE**, caso não haja a participação de pelo menos 3 (três) empresas licitantes, poderá ser agendada uma nova sessão, com o intuito de viabilizar uma ampla concorrência, incluindo-se no novo pleito os proponentes que anteriormente apresentaram documentação.
- 14.9.1 Os documentos de habilitação e as propostas comerciais entregues pelas empresas participantes da primeira sessão serão recolhidos pela Comissão Permanente de Licitação e esses se incorporarão à próxima sessão, ficando facultada a presença de representante legal da licitante participante do primeiro pleito.
- 14.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do telefone (61) 3329-8778 ou por meio do e-mail licitacoes@iatebsb.com.br.
- 14.11 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto a interpretação das especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO I**, poderão obter os esclarecimentos necessários junto à **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, por meio do telefone (61) 3329-8738 ou 3329-8708 ou, ainda, pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 8h às 18h, de 2ª a 5ª feira e de 8h às 17h a 6ª feira.

XV – FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – ANEXOS

- 16.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência.
- ANEXO II – Modelo de Proposta.
- ANEXO III – Atestado de Visita Técnica.
- ANEXO IV – Termo de designação de Gestor do Contrato.
- ANEXO V – Termo de designação de Fiscal Técnico do Contrato.
- ANEXO VI – Modelo de Declarações Diversas.
- ANEXO VII – Minuta do contrato.
- ANEXO VIII – Termo de Confidencialidade.
- ANEXO IX – Caderno de Especificações Técnicas - Serviços Preliminares.
- ANEXO X – Caderno de Especificações Técnicas – Arquitetura e Obras Cíveis.
- ANEXO XI – Caderno de Especificações Técnicas – Fundações e Estrutura Metálica.
- ANEXO XII – Caderno de Especificações – Instalações Complementares.
- ANEXO XIII – Planilha de Preços.
- ANEXO XIV – Cronograma físico-financeiro.
- ANEXO XV – Projetos.

Brasília-DF, 1º de julho de 2023.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Efetivo

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Efetivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DIRETORIA DE ENGENHARIA

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

Autor do Projeto: Empresa: Henrix Arquitetura. Arq. Márcio Henriques – CAU A18994-4 e Arq. Ricardo Paiva Martins – CAU A3084-8

I - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

1. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

O pequeno volume cilíndrico, construído nos anos 60, é uma das edificações mais antigas do Clube. Com sua arquitetura singular e contida, camuflado num cenário ao mesmo tempo bucólico e exuberante parece perfeito para abrigar a nova obra do Iate Clube de Brasília.

A edificação é composta por dois pavimentos, cujas paredes externas são constituídas por longos pilares que estruturam a construção, e a garante de suas vedações externas. Tais pilares, em cada pavimento, apresentam variação de formato, o que determina o jogo alternado de cheios e vazios que confere à obra linguagem arquitetônica própria.

No início deste ano, foi concluída a reforma de reforço estrutural da edificação, com o objetivo de recuperação da integridade estrutural.

No pavimento térreo, os pilares que compõem essas superfícies, originalmente curvos, receberam uma camada de revestimento em concreto armado, a título de reforço estrutural.

Esse trabalho, recentemente concluído, empregou formas de secção retangular para conter o concreto adicionado, razão por que essas peças, originalmente formada por segmentos de circunferência, passaram a ter superfície externa plana.

No pavimento superior os mesmos pilares passaram por uma recuperação mais contida e as secções originais circulares foram praticamente mantidas.

O acesso ao pavimento superior, hoje, é feito, exclusivamente, por uma escada construída em substituição à anteriormente existente que foi demolida.

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O projeto foi desenvolvido quase como um trabalho de restauro, ora evidenciando as linhas marcantes de sua estrutura, ora protegendo suas aberturas, nas faces de insolação mais intensa, dotando-o de algum brilho adicional, sem descaracterizar sua personalidade original.

Tirando partido da estrutura de concreto que ficou evidente após os serviços de reforço, a proposta do projeto prevê o tratamento e regularização das superfícies em concreto, possibilitando o uso aparente e tirando partido dessa linguagem, presente nas edificações principais e originais do Iate.

De forma a manter o “brutalismo” do concreto aparente e ao mesmo tempo remeter aos elementos de leveza das funções de uso propostas, acrescentamos brises metálicos horizontais fixos, com estrutura de sustentação levemente inclinada em oposição ao prumo das paredes do cilindro da edificação.

Os vãos entre os pilares de concreto foram mantidos, apenas adequados para receber esquadrias ora com painéis fixos, ora com abertura, garantindo a transparência e visão para o lago e entorno da edificação, bem como aberturas para a ventilação natural e renovação de ar no interior dos espaços.

Internamente os espaços existentes no trecho posterior à escada foram otimizados e aproveitados, de forma a garantir o máximo de espaço para o salão do estúdio, tanto no pavimento térreo quanto no pavimento superior.

De maneira geral foram observados os seguintes conceitos:

- Melhor aproveitamento possível do salão, no térreo e pavimento superior.
- Vestiários/banheiros no térreo.
- Banheiros no pavimento superior.
- Copa fechada.
- Preservar características únicas da estrutura original (brutalismo).
- Superfícies em concreto aparente – identidade das edificações históricas e originais do Iate Clube.
- Preservar vista para o lago.
- Brises fixos, esquadrias leves, transparência.
- Humanização dos espaços internos, contato com a natureza, atmosfera "zen".
- Racionalidade, custos.
- Sustentabilidade.

II - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

1. OBJETIVO

- a) O presente **Termo de Referência – TR** tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução da **OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, localizado no SCEN Trecho 02, Asa Norte, em Brasília – DF, com área aproximadamente de 420,00m².
- b) As especificações contidas neste Termo complementam, do ponto de vista técnico, os Projetos de Arquitetura e o Contrato para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante, e juntamente com os desenhos dos projetos correspondentes.
- c) As especificações técnicas não poderão ser alteradas sem o prévio consentimento do Fiscal Técnico do Contrato (**fiscalização**), que por sua vez, poderá consultar os autores dos projetos correspondentes em casos de maior relevância.
- d) Por se tratar de uma edificação existente, todas as medidas deverão ser conferidas no local, bem como os quantitativos apresentados em planilha.
- e) Projetos e instalações complementares, se necessários, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** em compatibilização com os projetos de arquitetura. Os valores previstos para essa demanda deverão estar incluídos dentro dos itens da planilha de quantitativos e preços a ser ofertada pela Licitante.

2. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

- a) A Diretoria de Engenharia fornecerá aos licitantes a seguinte documentação:
1. Termo de Referência;
 2. Planilha de Quantitativos e cronograma em Excel;
 3. Projetos Executivos de Arquitetura;
 4. Projetos Executivos complementares;
 5. Documentos anexos.
- b) Faz-se necessária a verificação detalhada dos projetos e visita ao local para o completo entendimento do Objeto.
1. Anexo IX – Caderno de Especificações Técnicas de Serviços Preliminares;
 2. Anexo X – Caderno de Especificações Técnicas de Arquitetura e Obras Cíveis;
 3. Anexo XI – Caderno de Especificações Técnicas de Fundações e Estrutura Metálica;
 4. Anexo XII – Caderno de especificações Técnicas de Instalações complementares;
 5. Projetos:
 - PROJETO DE ARQUITETURA - FOLHA: 01/03 – ESTUDIO DE PILATES / PLANTAS BAIXAS, CORTES, FACHADAS, LEGENDAS E MAPA DE ESQUADRIAS.
 - PROJETO DE ARQUITETURA - FOLHA: 02/03 – ESTÚDIO DE PILATES/ DETALHES ACESSIBILIDADE, MARCENARIA.
 - PROJETO DE ARQUITETURA - FOLHA 03/03 – ESTUDIO DE PILATES / DETAÇES BANCADAS.
 - PROJETO DE ELÉTRICA - FOLHA 01/03 – PLANTA TÉRREO, NOTAS E LEGENDA.
 - PROJETO DE ELÉTRICA - FOLHA 02/03 – PLANTA SUPERIOR E COBERTURA.
 - PROJETO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS – FOLHA 01/03 – PLANTA TÉRREO E LEGENDA.
 - PROJETO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS – FOLHA 02/03 – PLANTA SUPERIOR E COBERTURA.
 - PROJETO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS – FOLHA 03/03 – DETALHES.
 - PROJETO DE ÁGUA FRIA – FOLHA 01/02 – PLANTA TÉRREO, SUPERIOR, NOTAS E LEGENDA.
 - PROJETO DE ÁGUA FRIA – FOLHA 02/02 – DETALHES.
 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO – FOLHA 01/01 – PLANTA BAIXA
 - PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES – FOLHA 01/02 – PLANTAS TÉRREO, SUPERIOR E COBERTURA.
 - PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES – FOLHA 02/02 – DETALHES, NOTAS E LEGENDA.
 - PROJETO DE SONORIZAÇÃO – FOLHA 01/01 – PLANTA BAIXA CABEAMENTO ÁUDIO.
 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – FOLHA 01/02 – DETALHES.
 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – FOLHA 02/02 – PLANTAS TÉRREO, SUPERIOR, NOTAS E LEGENDA.

OBS: Sendo a planilha de quantitativos apenas referencial e demonstrativa, a empresa licitante deverá verificar os quantitativos “in loco”. Os quantitativos da planilha não poderão ser alterados, podendo os ajustes serem feitos nos preços unitários a serem apresentados. A modalidade do Contrato é de MENOR PREÇO GLOBAL.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados contemplam os seguintes itens:

- Serviços Preliminares e Taxas
- Laje de Piso do Térreo
- Impermeabilização
- Alvenaria
- Revestimento de Piso
- Rodapés e Soleiras
- Revestimento de Parede
- Revestimento de Teto
- Pintura
- Louças, Metais e Acessórios
- Acessórios, Sinalização e outros
- Bancadas e Divisórias
- Esquadrias
- Portas em Alumínio com Vidro Temperado
- Porta em Vidro Incolor 10 mm com Película de Segurança
- Janelas em Alumínio com Vidro Temperado
- Janelas em Vidro Temperado Incolor 10 mm
- Guarda-corpo, Corrimão e Escada de Marinheiro
- Ferragens
- Iluminação
- Instalações Elétricas
- Instalações Telefônicas
- Som
- Instalações Hidrossanitárias
- Incêndio
- Limpeza da Obra
- Desmobilização
- Administração da Obra

Todos os serviços deverão ser executados com base em um planejamento detalhado no Excel ou MS Project e entregue à fiscalização até 10 dias corridos da assinatura do Contrato.

Ademais, deve-se buscar o menor impacto possível aos associados com soluções que mitiguem ao máximo possíveis impactos aos associados, como também à infraestrutura do Iate física e de serviços do Iate, através de uma análise minuciosa do problema.

4. CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

A empresa licitante deverá, antes da licitação:

- a) Vistoriar o local da obra/serviço objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso, condições do terreno, chegada de material, de concreto usinado, como também na verificação das todas as redes existentes, caixas de esgoto, drenagem, possíveis interferências no traçado das novas redes externas a executar etc, ou seja, verificação de todos os itens necessários para a completa execução do Objeto.

Obs.: Na visita técnica, levar PENDRIVE para cópia de todos os documentos e projetos em DWG.

- b) Analisar e verificar toda a documentação constante do Edital de Licitação e seus anexos, notadamente os projetos, especificações e Termo de Referência da Obra, planilha de quantitativos etc.
- c) Emitir Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, assinada pelo Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se refere a esta alínea “1”.
- d) Do resultado desta verificação preliminar deverá a licitante formalizar, por escrito, junto à Diretoria de Engenharia, quaisquer dúvidas ou discrepâncias que tenham sido observadas na documentação fornecida, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer contratempos ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços.

Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância de todos aqueles documentos constantes do **item 4** acima, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre eles.

5. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
 - a) Em caso de divergências entre os projetos, e as especificações constantes nos anexos IX, X, XI e XII, prevalecerá o primeiro;
 - b) Em caso de divergências entre as especificações e o Termo de Referência, prevalecerá o segundo;
 - c) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das determinações contidas no presente Termo de Referência, serão consultados, a fiscalização do **IATE**, que poderá consultar o autor do projeto se necessário.
 - d) Em relação à estrutura dos brises e da marquise metálica, prevalecem as informações do projeto, cumprindo-se com as Especificações Técnicas do Anexo XI – Caderno de Especificações Técnicas – Fundações e Estrutura Metálica. Caso persista, a **CONTRATADA** poderá solicitar ao **IATE** os esclarecimentos das dúvidas junto à **fiscalização**, que poderá submetê-los à apreciação do autor do projeto, se necessário.
 - e) Compete à **CONTRATADA**, às suas expensas, providenciar todo e qualquer material e serviço, inclusive o fornecimento de projetos complementares necessários à completa execução do Objeto da licitação e a sua funcionalidade, mesmo quando os projetos e/ou Termo de Referência apresentarem omissões que possam gerar algum contratempo para a **CONTRATADA**.

6. LICENÇAS, FRANQUIAS E DOCUMENTAÇÕES

- a) A **CONTRATADA** deverá registrar no **CREA**, a Responsabilidade Técnica da Obra e emissão da ART antes do início da obra.
- b) A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados.
- c) O acesso ao local dos serviços será permitido com a apresentação de identificação (crachás com fotografias), emitido pela **CONTRATADA**, para os funcionários que vão executar os serviços ora contratados.
- d) **Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto, devidamente registrado no CREA, com quantitativo dos principais itens iguais ou superior à do objeto. O referido atestado deverá comprovar o acervo técnico na execução de obras de mesma natureza do Objeto, compreendendo a execução dos diversos tipos de instalações, quais sejam elétricas, hidrossanitárias, incêndio etc., bem como de brises em fachada (ou execução de estrutura metálica).**
- e) Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ do CREA da empresa licitante e do responsável técnico.
- f) O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA.
- g) Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART da obra (CREA), devidamente registrada e assinada.
- h) Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
- i) Na visita técnica deverá ser observado o local com todas as interferências existentes, as quais estão relacionadas diretamente com o objeto desta licitação.
- j) Análise e verificação do local junto com o projeto para a compreensão do objeto.
- k) As interferências deverão ser relocadas, adequadas e recompostas, sendo estas necessárias a realização do objeto, mesmo não constando na planilha ou projeto.
- l) Todas as relocações e adequações das interferências fazem parte e estão inclusas na planilha de quantitativos.
- m) A planilha de quantitativos de materiais é apenas referencial e demonstrativa. A empresa licitante deverá verificar os quantitativos “in loco”. Os quantitativos da planilha não poderão ser alterados, podendo os ajustes serem feitos nos preços unitários a serem apresentados. A modalidade do Contrato é de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- n) **A CONTRATADA deverá manter na obra um mestre de obra e um engenheiro civil por tempo integral, ambos com experiência comprovada em obra de edificações de mesma natureza, sendo este item indispensável e inquestionável, devendo o curriculum vitae de ambos serem submetidos à aprovação da fiscalização antes da mobilização dos referidos profissionais.**
- o) Caso venham a ocorrer escavações com profundidades superiores a 1,30 m devem ser protegidas com taludes ou escoramentos e devem dispor de escadas ou rampas de acesso. Na execução da obra deverá ser utilizado escoramento metálico. Deverão ser obedecidas as Normas NR-18 e NBR 9061.

- p) As escavações deverão possuir sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro. A sinalização poderá ser feita com a utilização de cavaletes, cones sinalizadores, fitas zebradas, tela laranja, placas de advertência e outros.
- q) A baixa produtividade na execução dos serviços, como também atrasos, não poderão ser justificados por motivo de intempéries, chuva ou qualquer outro fator que não seja devidamente justificado. Compete a empresa vencedora adotar a melhor solução para as contingências que venham a ocorrer durante a execução da obra.

7. INÍCIO DAS OBRAS

- a) A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços a partir do **quinto (5º) dia útil**, que será contado a partir da data de assinatura do contrato, considerando os cinco primeiros dias úteis para qualquer entrega de equipamentos, materiais, verificação de local e assuntos referentes ao objeto contratado.
- b) A **CONTRATADA** deverá executar a totalidade do objeto contratado dentro do prazo **máximo de 100 (cem) dias corridos**, sendo o início a partir do **quinto (5º) dia útil** a contar da data da assinatura do contrato.
- c) A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar antes do início dos serviços o Planejamento da Obra no Excel ou MS Project compatível com o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Quantitativos e Preços a serem apresentados.

8. ENTREGA / PRAZO

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer no **prazo máximo de 100 (cem) dias corridos**, sendo a data de início da obra conforme **item 7 alínea “b”**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado **pelo IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.
- b) A entrega da obra procederá com a vistoria a ser realizada pela Comissão de Recebimento de Obra designada pela Diretoria de Engenharia, a qual se apresentará um *check-list* de possíveis observações se houver, e que após a correção das mesmas, se emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- c) **Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo o prazo para execução do objeto de 100 (cem) dias corridos**, de acordo com a alínea “a” deste item, e com os prazos das etapas estabelecidos no cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante no certame licitatório. O atraso das etapas previstas no cronograma poderá implicar na aplicação de sanções ou quebra de contrato. O prazo de execução poderá ser estendido, por solicitação da **CONTRATADA** devidamente justificado e acatado pela Fiscal Técnico do Contrato e pelo Gestor do Contrato do **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.
- d) A **CONTRATADA** terá **cinco (5) dias corridos**, a contar da assinatura do termo de recebimento de obra do objeto desta licitação para realizar toda e qualquer retirada de equipamentos, materiais, canteiro de obras e recomposições referente ao Objeto contratado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A dotação orçamentária está prevista na Conta: nº 1.02.03.01.03.0002 -INSTALAÇÕES, Centro de custo: **3.2.01.01 – Comodoria, Projeto: 4.07.112 – Adaptação da Antiga Sauna para Utilizações Diversas**, do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para 2023, no valor de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)**.
- b) As empresas licitantes deverão apresentar proposta comercial com valor menor ou igual ao referido montante da dotação orçamentária, considerando que a modalidade de contratação é por MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

- a) Diretoria de Engenharia designará engenheiro devidamente credenciado, com autoridade para exercer, em nome do Iate Clube, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços contratados, o qual será doravante denominado de Fiscal Técnico.
- b) As exigências do Fiscal Técnico basear-se-ão no Termo de Referência, nos projetos, especificações, anexos, demais documentos contratuais, e Normas Técnicas vigentes. A **CONTRATADA** dará ao Fiscal Técnico, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários à execução de obra/serviço
- c) Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de:
 1. Solicitar o Diário de Obras, devidamente preenchido na obra ou eletrônico.
 2. Solicitar a retirada imediata da obra do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências. A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato.
 3. Exigir o cumprimento de todos os itens do Contrato.
 4. No caso de não ser atendida, dentro de 48 horas a contar da data de emissão da notificação no Diário de Obras, qualquer exigência sobre defeito essencial em serviço executado ou sobre material posto na obra, ordenar a suspensão das obras/serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.
- d) Todas as comunicações do Fiscal Técnico à Contratada ou vice-versa, serão registradas mediante Diário de Obras, cartas, e/ou por e-mail.
- e) Concluída a obra ou serviço, o Diário de Obras deverá ser entregue pela Contratada à sua Administração Central, que o manterá em seu poder por prazo nunca inferior a 02 (dois) anos.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- a) A **CONTRATADA** será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra e deverá cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
- b) Para perfeita execução e completo acabamento da obra/serviços, a **CONTRATADA** se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a:

1. Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
2. Manter, à disposição da obra, engenheiro e mestre de obra legalmente habilitado, além de auxiliares de comprovada competência.
3. Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.
4. Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega definitiva.
5. Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e testes de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
6. Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras.
7. Manter no escritório da obra, em ordem e em perfeito estado de conservação:
 - Cópia de **TODOS** os projetos referentes à obra;
 - Cópia do presente Termo de Referência;
 - Cópia do Edital de Concorrência e seus anexos;
 - Cópia das especificações técnicas;
 - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.
 - Manter higienização no canteiro, principalmente no refeitório e banheiros, ficando vedada (proibida) a utilização de áreas adjacentes do clube para as refeições, higienização e descanso.

12. EQUIPAMENTO MECÂNICO, METÁLICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

- a) Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas, andaimes, torres, escoramentos metálicos e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.
- b) Caso venham a ocorrer escavações com profundidade superior a 1,30 m, a Contratada deverá apresentar projeto de escoramento específico para abertura de valas com profundidades superiores a 1,30 m elaborado por profissional devidamente habilitado
- c) É expressamente proibida a utilização pela **CONTRATADA**, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

13. SUBCONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicado, salvo quanto aos itens os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas, fornecedores, fabricantes ou profissionais especialmente habilitados e mediante prévia autorização da Diretoria de Engenharia.
- b) A responsabilidade sobre os serviços retro mencionados não será transferida ao Iate Clube de Brasília, aos subcontratados, devendo exclusiva e diretamente a **CONTRATADA** responder pela fiel observância das obrigações contratuais.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- a) O recebimento provisório da obra será feito mediante as seguintes condições:

1. Após a sua conclusão.
 2. A pedido da **CONTRATADA**, até o último dia do prazo fixado no Contrato para sua execução, por comunicação via e-mail.
 3. Comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
 - Conformidade da obra com os projetos e especificações;
 - Após vistoria na qual não se encontrem defeitos em todo o conjunto da obra.
- b) Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra, caso a **CONTRATADA** não tenha solicitado o seu recebimento, a mesma deverá:
1. Elaborar Laudo de Vistoria informando sobre as pendências ainda existentes para a sua conclusão.
 2. Continuar responsável, após ciência da Fiscalização do Contrato, pelo acompanhamento da obra.
 3. Após o vencimento dos prazos legais, existindo ou não pendências, encaminhar o assunto ao Gestor do Contrato, cabendo, se for o caso, a aplicação de multas, em conformidade com o previsto em Contrato.

15. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- a) O recebimento definitivo da obra será feito mediante as seguintes condições:
1. **Após 120 dias corridos**, a contar da data de início conforme **item 7, alínea “b”, deste Termo de Referência**
 2. Pela equipe técnica designada pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, após o decurso do prazo de observação e de vistoria, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais.
 3. Após entrega, pela Contratada, à Diretoria de Engenharia, de:
 - Termo de Garantia pelos serviços de execução de obra de adequação do Sistema de Abastecimento de Água do Iate Clube de Brasília, que assegure a qualidade dos serviços por um período de 05 (cinco) anos.
 - Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.
- b) Com a emissão do Termo de Recebimento de obra Definitivo fica estabelecido a partir da data de sua emissão, o compromisso da Contratada com o cumprimento do prazo de 05 (cinco) anos mencionado no Código Civil – Art. 618.

16. SEGUROS E ACIDENTES

- a) Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- b) A **CONTRATADA** deverá providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

- c) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual e coletivo a todos os que trabalham ou permanecem na obra.
- d) A **CONTRATADA** deverá atender à legislação vigente relativa à segurança e medicina do trabalho.
- e) O Fiscal Técnico do Contrato se reserva o direito de solicitar a apresentação de Plano de Rigging, para içamento dos materiais, em caso de uso de caminhão munk ou guindaste.
- f) Caberá à **CONTRATADA** manter no canteiro de obras:
 - 1. Medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.
 - 2. Equipamentos de Proteção Contra Incêndio na forma da legislação em vigor.
- g) Ficará a critério da **CONTRATADA** fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à segurança das instalações, contra fogo, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma.
- h) A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização em caso de incêndio, seja a que título for salvo o que lhe é devido pelo seguro que por sua conta tenha sido feito, assim como não poderá retardar ou suspender serviços de reconstrução, com base em demora no pagamento da indenização por parte da companhia de seguros.
- i) Todos os locais destinados a obra deverão ser isolados e sinalizados de forma a ter a menor interferência na rotina do clube. Sistema de proteção adequados, bloqueados e sinalizados, de forma a manter a separação da obra / usuários do clube com toda a segurança que se torna necessária, nas áreas internas e externas.

17. PENALIDADES

- a) As multas por infrações de cláusulas contratuais tanto quanto ao montante como ao modo de cobrança serão estabelecidas no Contrato.
- b) Igualmente no Contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

III – PRÁTICA GERAL

- a) A execução da obra obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT, considerando-se as indicações contidas nos projetos, Termo de Referência, especificações técnicas, e demais documentos complementares constantes no Edital de Licitação e seus anexos.
- b) Toda e qualquer sugestão da **CONTRATADA**, após assinatura do Contrato, visando modificar itens do projeto ou adequação(ões) de serviço(s) por motivo de funcionalidade, estética, garantia, segurança, e indisponibilidade de material, deverá ser submetida ao Fiscal Técnico do Contrato através de:
 - 1. Solicitação por escrito, em 02 (duas) vias e ou por e-mail;
 - 2. Composição de custos com as quantidades e preços da proposta;
 - 3. Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
 - 4. Documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento, por parte do fabricante, do material especificado;
 - 5. Tomada de preços do material considerado similar com proposta de 03 (três) fornecedores;

6. Documento de análise técnica dos materiais emitido por órgãos oficiais quando solicitado pela Fiscalização do Iate.
- c) À **CONTRATADA** fica vedado, durante a execução da obra, o atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.
- d) Para qualquer serviço mal executado, é garantido ao Fiscal Técnico do Contrato e ao Gestor do Contrato o direito de modificar, determinar a reexecução, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- e) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por:
1. Não observância das técnicas estabelecidas nas normas vigentes;
 2. Falta de execução global ou execução parcial dos serviços contratados;
 3. Demolição e reconstrução solicitadas pelo Fiscal Técnico do Contrato para corrigir serviços imperfeitos ou que tragam comprometimento à segurança dos usuários ou à qualidade dos serviços executados.
 4. Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Iate ou a terceiros, provenientes dos serviços contratados;
 5. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no DF, no que se refere aos serviços contratados.
- f) Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas especificações do **PROJETO**.
- g) Todos os materiais especificados admitem similaridade, desde que se mantenha as mesmas característica técnicas e qualidade dos materiais originalmente especificados e com a aprovação da **Fiscalização**.

01.00.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES E TAXAS

Para conhecimento dos Serviços Preliminares deverá ser consultada as especificações constantes nos projetos, bem como no **ANEXO IX – Caderno de Especificações Técnicas – Serviços Preliminares**. Cabe, entretanto, destacar:

- a) Todas as taxas e custos necessários para a emissão de documentos, parte do escopo desta licitação, serão custeados pela **CONTRATADA**;
- b) Todos os materiais serão fornecidos pela **CONTRATADA**;
- c) Toda mão de obra será fornecida e de responsabilidade técnica da **CONTRATADA**;
- d) Serão elaborados, pelo menos, os projetos complementares, à nível executivo, dos brises e da marquise metálica pela empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, sob responsabilidade e custo da **CONTRATADA**;
- e) Todos os projetos complementares que se fizerem necessários para o perfeito andamento da obra, atendimento aos projetos e os documentos anexos, deverão ser elaboradas pela **CONTRATADA** e entregues à **Fiscalização** para análise e aprovação, antes do início dos serviços.
- f) A **CONTRATADA** providenciará a atualização de todos os projetos recebidos, nos casos em que houver alterações no decorrer da obra. Esses novos projetos, denominados *as built* (como construído), serão tantos quantos se mostrarem necessários, independente do grau das alterações, sendo que estas só poderão ser efetuadas com a concordância prévia do **IATE**.

01.01.0 DEMOLIÇÕES EM GERAL

- a) Será de responsabilidade da Contratada efetuar as demolições necessárias à execução da obra.
- b) Todos os trabalhos de demolições, havendo incidência de pó, deverão ser pulverizados com água para minimizar a dispersão de pó e poeira, assim como todos os contêineres deverão ser protegidos por lona quando não utilizados e em finais de semana.
- c) É vedada a circulação de funcionários da obra fora do perímetro destinado aos serviços, não podendo circular pelo clube, exceto para ingresso e saída da obra.
- d) A Contratada procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra fora do canteiro de obras, assim como a proteção dos mesmos com lona nos finais de semana e períodos de chuva.
- e) Antes do início das demolições, a Contratada deverá apresentar um detalhe típico de sinalização e isolamentos necessários para atender os aspectos de segurança dos trabalhadores e terceiros durante a execução dos serviços.
- f) As demolições e retiradas de entulhos deverão ser executadas mediante pulverização de água sobre os materiais para diminuir a propagação de poeira devido a incidência constante de ventos no local.

01.02.0 MOVIMENTO DE TERRA

- a) Foram consideradas escavações mecanizadas e/ou manual em solo de 1ª, 2ª e 3ª categorias. Deverão ser previstos todos os recursos necessários para a plena execução dos serviços.
- b) Todo fundo de vala deverá ser devidamente nivelado e compactado, bem como as camadas subsequentes.
- c) Estão previstos reaterros de vala compactado manualmente com soquete ou por meio de placa vibratória ou soquete mecânico (percussão tipo sapo) para cada situação específica.
- d) Deverá ser prevista a substituição de solo inadequado, se houver, por material de empréstimo de jazida, incluindo-se o carregamento na jazida, transporte e descarga do material no local de aplicação.

01.03.0 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO (BOTAFORA)

- a) O solo escavado que não seja de boa qualidade deverá ser eliminado ao bota-fora credenciado.
- b) Esta operação envolve carga mecanizada com retroescavadeira em caminhão basculante, transporte de material e espalhamento de material no bota-fora credenciado.
- c) Deverá prever a demolição das vigas baldrame externas e blocos de fundação à edificação com o uso de marteletes pneumáticos de 50 kg com compressores e remoção do entulho ao bota-fora autorizado, visando eliminar as interferências com o passeio em pedra portuguesa, redes externas a serem executadas e caixas.

01.04.0 BOTAFORA DE ENTULHOS

- a) Todo o resíduo ou material de escavação inadequado deverá ser eliminado ao bota-fora autorizado. Este serviço compreende carga, transporte e espalhamento do material no bota-fora.

01.05.0 LIMPEZA DA OBRA

- a) A Contratada procederá à remoção de todo o entulho e detritos decorrentes da execução da obra/serviço, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra na área do clube.
- b) Deverá ser prevista a organização e limpeza permanente das áreas de trabalho, quais sejam: dentro da edificação, como também nas áreas externas a exemplo de passeios, jardins, pistas etc. como também a limpeza final de entrega de obra conforme descrito nas especificações.

02.00.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ARQUITETURA E OBRAS CIVIS

- a) Para conhecimento dos serviços relacionados à Arquitetura e à obra, deverá ser consultada as especificações constantes nos projetos, bem como no **ANEXO X – Caderno de Especificações Técnicas – Arquitetura e Obras Civis**. Cabe, entretanto, destacar:

02.01.0 LAJE DE PISO DO TÉRREO

- a) Estão previstas as seguintes atividades a serem executadas:
- Fase 1: Demarcação do local a demolir.
 - Fase 2: Demolição de todo o piso de concreto.
 - Fase 3: Eliminação do entulho ao bota-fora autorizado.
 - Fase 4: Escavação para eliminação do aterro existente até a cota indicada em projeto.
 - Fase 5: Compactação do terreno existente
 - Fase 6: Execução do colchão drenante de brita 1 e 2
 - Fase 7: Colocação de geotêxtil 132 gr/m²
 - Fase 8: Colocação de pó de pedra ou brita 0
 - Fase 9: Colocação de lona preta reforçada com resistência superior a 200 micras.
 - Fase 8: Execução de concreto magro
 - Fase 9: Execução de laje de piso de concreto armado conforme detalhe no projeto.

02.02.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

- a) Deverão ser impermeabilizadas todas as áreas sujeitas a contatos transitórios ou permanentes com água, áreas úmidas, pisos, juntas de dilatação, (horizontais e verticais), passagens de dutos e tubos, ancoragens de impermeabilização, furos, passagens de parafusos emergentes, encaixes de esquadrias, elevações, calhas, lajes de cobertura, jardineiras e demais pontos críticos.

02.03.0 ALVENARIA

- a) As paredes internas serão executadas em bloco de concreto pré-moldados, com exceção das paredes do depósito do pavimento superior, que serão executadas em sistema *drywall*, conforme indicado em projeto.

02.04.0 REVESTIMENTO DE PISO

- a) Todas as interferências encontradas para a execução do passeio em pedra portuguesa, quais sejam vigas baldrame externas à edificação, restos de concreto, aço ou outras de qualquer natureza deverão ser eliminadas, prevendo-se os materiais e equipamentos necessários para a referida remoção.

02.05.0 REVESTIMENTO DE PAREDES

- a) Os pilares deverão receber aplicação de emboço visando deixar suas superfícies com a curvatura correspondente, ou o mais próximo possível, da circunferência do cilindro, que dá a forma à edificação e, eliminando as arestas, resultado do trabalho de reforço estrutural, recém executado.
- b) Todas as paredes deverão ser preparadas de acordo com os procedimentos necessários para receber os acabamentos correspondentes e especificados nos projetos e nos documentos anexos.

02.06.0 REVESTIMENTO DE TETO

- a) As lajes deverão ter suas superfícies regularizadas de forma a garantir a integridade e ausência de fissuras, trincas e rachaduras no revestimento.
- b) O acabamento do teto das lajes será **em pintura sobre gesso corrido** na cor Branco neve fosco, tipo Metalatex ou equivalente técnico, conforme especificações do projeto e documentos anexos.
- c) No pavimento térreo, deverá ser executada sanca anel em gesso acartonado, ou seja, o rebaixo de gesso será apenas na borda da laje, com dimensões conforme especificado em projeto, de forma que o meio da laje fique sem rebaixo de gesso, preservando o pé-direito de 2,60m.

02.07.0 ESQUADRIAS

- a) A Contratada deverá executar todas as vergas e contravergas de concreto armado necessárias para o fechamento das esquadrias, quais sejam portas e/ou janelas.
- b) A contratada deverá fornecer, à **Fiscalização**, o projeto executivo das esquadrias conforme projeto arquitetônico para verificação e aprovação prévia.

02.08.0 DESMOBILIZAÇÃO

- a) Ao término da obra/serviço deverão ser desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, contêineres, depósito, alojamentos e sanitários.

- b) Também deverão ser desmobilizados todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

03.00.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA

- a) Para conhecimento dos serviços relacionados à Arquitetura e à obra, deverá ser consultada as especificações constantes nos projetos, bem como no **ANEXO XI – Caderno de Especificações Técnicas – Fundações e Estrutura Metálica**. Cabe, entretanto, destacar:

03.00.0 ESTRUTURAS

- a) Todas as estruturas deverão obedecer ao projeto, especificações técnicas e seus anexos.
b) A Contratada deverá apresentar à fiscalização o projeto de estrutura metálica e de fundações dos brises, como também da marquise, acompanhado de ART específica, a ser fornecido pelo fabricante das mesmas ou por profissional habilitado.

03.01.0 FUNDAÇÕES

- a) A Contratada deverá apresentar o projeto de fundação dos brises proposta a ser aprovada pela Fiscalização. A referida solução deverá ser compatibilizada com o projeto estrutural desses elementos metálicos.
b) Utilizar concreto com FCK de 30 MPa para a fundação e caixas diversas, forma de madeira com tábuas, sarrafos e pontaltes, armadura CA-50 e CA-60.

04.00.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Para conhecimento dos serviços relacionados à Arquitetura e à obra, deverá ser consultada as especificações constantes nos projetos, bem como no **ANEXO XII – Caderno de Especificações Técnicas – Instalações complementares**. Cabe, entretanto, destacar:
1. Se necessário, a **CONTRATADA** deverá apresentar informações complementares ao projeto executivo, para aprovação pela **Fiscalização** antes da execução dos serviços, inclusive com detalhes necessários, assinado por profissional responsável técnico, devidamente registrado no CREA/DF;
 2. De maneira geral os trabalhos compreendem a rede elétrica convencional de força e iluminação, atendendo aos pontos e cargas determinados nos projetos.
 3. As instalações de teto executadas nos trechos sem forro serão aparentes.
 4. Deverão ser demolidas as vigas baldrames e os blocos de fundação externos que interferem com o passeio de pedra portuguesa, redes de instalações projetadas e jardim.
 5. Todas as instalações elétricas, hidráulicas, telecomunicações etc. deverão ser conectadas às redes existentes do Iate e esta interligação deverá ser executada pela **CONTRATADA**, serviços estes que deverão estar incluídos na planilha de quantitativos e preços a ser ofertada pela Licitante.

6. Deverá ser considerado o assentamento de tubulações, eletrodutos, cabos e demais insumos, conforme especificações indicadas no projeto e seus anexos, instalados em locais com possíveis interferências.
7. Todos os materiais e equipamentos deverão cumprir com as especificações constantes no projeto e seus anexos.
8. Todas as interferências encontradas deverão ser devidamente relocadas pela **CONTRATADA**, incluindo-se o fornecimento dos materiais necessários para o referido remanejamento de qualquer natureza existentes.
9. Deverá ser previsto o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a completa execução do objeto.

NOTA: Deverão ser previstas as tubulações secas destinados ao sistema de transporte vertical (plataforma elevatória), para a futura montagem desse equipamento.

Brasília, 1º de julho de 2023.

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO

Diretor de Engenharia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

Identificação: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.

E-mail para comunicações oficiais:

DA PROPOSTA

I – PLANILHA DE PREÇOS

1.1 Planilha de preços com a relação dos serviços, com preço unitário, total, fixo e irrevogável e em moeda nacional.

II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação.

III - IMPOSTOS

3.1 Citar a alíquota de impostos incidentes se for o caso, de ISS, IPI e ICMS.

IV – ESPECIFICAÇÃO

4.1 Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto, comprovando-os, se for o caso.

V – PRAZO DE VALIDADE

5.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes da proposta comercial.

VI – DECLARAÇÃO DO EDITAL

6.1 Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do Edital e seus anexos.

VII - OUTRAS OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

7.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **CONCORRÊNCIA N.º 08/2023**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que o Sr.(a) _____, responsável técnico da proponente licitante _____, compareceu ao local dos serviços nesta data, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O **Comodoro** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do inciso X do artigo 4º da Resolução Normativa nº 001, de 24/04/2012, como gestor do Contrato nº ____/2023, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o Diretor de Engenharia Sr. **FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO**, que ficará incumbido de atestar as faturas/notas fiscais, acompanhar toda execução do contrato até o recebimento definitivo do objeto e designar fiscal técnico para o presente contrato.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL
Comodoro

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Gestor

ANEXO V
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

O **Diretor de Engenharia do Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o **Termo de Designação de Gestor do Contrato**, anexo IV, do presente contrato.

RESOLVE

DESIGNAR, como fiscal técnico do Contrato nº _____/2023, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o (a) empregado (a) Sr. (a) _____ mat. _____, que ficará responsável por:

1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a prestação dos serviços está sendo cumprida integralmente pela **CONTRATADA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, dos prazos previstos no **CONTRATO**;
8. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no **CONTRATO**, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita no **CONTRATO**, seja na prestação dos serviços, valores, prazos ou vigência;
10. Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Solicitar formalmente à Diretoria Financeira (tesouraria) qualquer alteração a ser feita no lançamento de valores, taxas, cobranças, boletos e demais assuntos financeiros;
12. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade;
13. Assinar conjuntamente com o Comodoro e o Gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO
Diretor de Engenharia

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Fiscal Técnico

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Eu (**qualificação completa**), na qualidade de representante legal da proponente (**razão social da empresa**), inscrita no CNPJ sob o nº (**número da inscrição no CNPJ**), no âmbito da Concorrência nº 08/2023, **DECLARO** para os devidos fins que a empresa na qual represento:

- a) Tem conhecimento de todas as condições contidas no Edital da Concorrência nº 08/2023 e seus respectivos anexos e concorda expressamente com todas;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 4.3 do Edital;
- c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- d) Elaborou sua proposta de forma independente;
- e) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- f) Não possui, em seu quadro de empregados, dirigentes, conselheiros ou empregados do Iate Clube de Brasília;
- g) Não possui em seus quadros ex-empregados, ex-dirigentes ou ex-conselheiros do Iate Clube de Brasília, cujo desligamento ou afastamento da função tenha ocorrido após a publicação do Edital;
- h) Possui ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos à habilitação da empresa no certame, bem como inexistem registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria-Geral da União – CGU, e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(Local e data).

(Assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE BRASÍLIA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, associação civil de direitos privados, com sede no SCEN Trecho 02, Conjunto 04, Brasília - DF, CEP: 70.800-120, inscrita sob o CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por seu Comodoro **FLÁVIO MARTINS PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/DF e CPF _____, doravante denominado **IATE**, e de outro a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida no _____, neste ato representada pelo (a) Sr.º (a). _____, brasileira, residente e domiciliado (a) na _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF nº. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2023** como seu **ANEXO I**.

Parágrafo Único: Vincula-se a este contrato o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2023**, bem como todos os seus anexos, em especial, o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pelo fornecimento e serviços prestados, objeto deste contrato, o **IATE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ (_____)**.

Parágrafo Primeiro: O **IATE** pagará a **CONTRATADA** por meio de medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo: O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado por intermédio de boleto ou depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a devida medição e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Terceiro: Devem estar incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, insumos indispensáveis ao perfeito e fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual, bem como despesas com fretes, montagens, desmontagens e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **IATE**.

Parágrafo Quinto: O **IATE** não se responsabilizará por eventuais atrasos nos pagamentos, caso a documentação suficiente e necessária a ser apresentada pela **CONTRATADA** para a efetivação do pagamento, não atenda adequadamente às exigências e recomendações estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra um técnico responsável durante a execução dos serviços, com atribuições registradas de acordo com o objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções, de modo a obter, em todos os serviços, a melhor qualidade na execução e o maior esmero possível nos acabamentos.

Parágrafo Segundo: É critério exclusivo do **IATE** a aceitação ou rejeição dos serviços contratados, cabendo à **CONTRATADA** refazer, sem ônus para o **IATE**, o trabalho por ele não aceito.

Parágrafo Terceiro: Os funcionários da **CONTRATADA** deverão utilizar todos os EPIs necessários para a execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, quando for o caso.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá registrar no CREA as responsabilidades técnicas da obra e efetuar a emissão da ART antes do início da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEMAIS CRITÉRIOS E PARÂMETROS: A **CONTRATADA** deverá observar os critérios e parâmetros definidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: O **IATE** procederá, a qualquer tempo, à avaliação dos funcionários da equipe da **CONTRATADA**, solicitando a substituição dos que não apresentarem capacidade técnica compatível com as funções que lhes forem destinadas ou que, por incompetência ou indisciplina, venham a dificultar o bom andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo: O **IATE** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem ônus para o **IATE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, devendo ser obrigatório o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA**, no que diz respeito aos serviços sob sua responsabilidade, conservará durante o tempo de desenvolvimento dos serviços o local dos serviços e seus equipamentos em condições adequadas de higiene, limpeza e ordem.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá apresentar ao IATE, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o IATE, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados, sendo que as correções deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze dias), contados da data de notificação da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA se responsabilizará, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do IATE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: As especificações técnicas que estabelecem as condições, normas e os procedimentos a serem adotados na obra, serão conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 08/2023**.

Parágrafo Único: Os métodos e procedimentos construtivos da obra deverão estar de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS: A CONTRATADA deverá iniciar a execução da obra em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A entrega da totalidade da obra objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo máximo de **100 (cem) dias corridos**, contados da finalização do prazo previsto no *caput* da presente cláusula, salvo se houver pedido formal de prorrogação do contrato, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pelo IATE.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá realizar a mobilização da obra em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente contrato, devendo manter o local da obra isolado e sinalizado, de forma a garantir a segurança dos usuários do Clube.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá realizar a desmobilização da obra, com a retirada de todos equipamentos e materiais, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACESSO AO CLUBE: Para o acesso da CONTRATADA, bem como de seus empregados ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.

Parágrafo Único: A CONTRATADA e seus empregados somente terão acesso ao Clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências deste Clube.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART dos serviços, antes do início das obras, além disso:

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá manter, durante os serviços, o canteiro de obra limpo e sem impedimentos para demais atividades da obra.

Parágrafo Segundo: A guarda e acondicionamento dos materiais, equipamentos e ferramentas.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços.

Parágrafo Quarto: Responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao **IATE**, por seus prepostos e empregados, e, também a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente contrato, não cabendo ao **IATE** em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou mesmo lucros cessantes decorrentes.

Parágrafo Quinto: Refazer, imediatamente, os serviços rejeitados pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA** do **IATE**, sem ônus para o **IATE**, mantendo o prazo contratual para conclusão da obra.

Parágrafo Sexto: Refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

Parágrafo Sétimo: Responsabilizar-se, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, sem os quais não receberá o valor descrito na nota fiscal, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE** na execução do objeto, além disso, deverá fornecer todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: Após o recebimento dos serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita a revisão dos serviços realizados, ainda que findo o contrato, devido a incorreções, erros ou omissões que porventura sejam encontrados posteriormente.

Parágrafo Nono: Para o acesso ao local dos serviços, deverá emitir e apresentar identificação (crachás com fotografias) dos funcionários que vão executar os serviços ora contratados.

Parágrafo Décimo: Apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Décimo Primeiro: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo ainda, obrigatório, o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Décimo Segundo: Prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para o andamento conveniente dos trabalhos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra, devendo cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

Parágrafo Décimo Quarto: Manter o escritório da obra em ordem e em perfeito estado de conservação.

Parágrafo Décimo Quinto: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Décimo Sexto: Não realizar, durante a execução da obra/serviço, atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.

Parágrafo Décimo Sétimo: Manter na obra um mestre de obra e um engenheiro civil por tempo integral, ambos com experiência comprovada em obra de edificações de mesma natureza.

Parágrafo Décimo Oitavo: Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período de execução da obra, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em contrato.

Parágrafo Décimo Nono: É expressamente proibida a utilização pela **CONTRATADA**, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

Parágrafo Vigésimo: Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras, onde serão obrigatoriamente registrados os fatos relatados, com o cabeçalho devidamente preenchido e com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.

Parágrafo Vigésimo Quarto: Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária, visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com todas as normas cabíveis, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO IATE: O IATE compromete-se a colaborar para o desenvolvimento do objeto do presente contrato, seguindo os parâmetros, conforme descritos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Proporcionar condições para o perfeito desempenho das atividades que serão exercidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Decidir juntamente com o representante da **CONTRATADA** todas as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços contratados, que exijam a manifestação do **IATE**.

Parágrafo Terceiro: Honrar com os valores pactuados.

Parágrafo Quarto: Conferir e atestar Notas Fiscais referentes aos serviços prestados para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar/subempreitar o serviço/obra objeto deste contrato, salvo quanto aos serviços, os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, sendo necessária a autorização prévia da **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Único: A responsabilidade sobre os serviços mencionados no *caput* desta cláusula não será transferida aos subcontratados, devendo a **CONTRATADA** responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS: A **CONTRATADA** será a única responsável pela inscrição e pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições devidas em razão da sua atividade econômica e decorrentes deste instrumento, devendo, se solicitado pelo **IATE**, apresentar as certidões em âmbito federal e estadual que comprovem sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RELAÇÃO EMPREGATÍCIA: O presente contrato não caracteriza nenhuma relação empregatícia entre o **IATE** e a **CONTRATADA**, seus prepostos e empregados, da mesma forma que não existe subordinação, salário ou dependência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEGURANÇA DO TRABALHO: A **CONTRATADA** compromete-se a adotar critérios de segurança do trabalho, tanto para seus empregados quanto para a execução dos serviços em si, com fornecimento dos equipamentos de proteção individual que si fizerem necessários, em estrita observância à legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INSTALAÇÕES DO CLUBE: Fica expressamente proibido o uso das instalações sociais do **IATE** por dirigentes, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, podendo ser utilizados, apenas, os locais de uso funcional, previamente autorizado pelo **IATE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IMPOSTOS: Fica a **CONTRATADA** ciente de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DANOS: O **IATE** não se responsabiliza por eventuais acidentes ou lesões sofridas pelos prepostos e empregados da **CONTRATADA**, nem por danos, furtos ou prejuízos causados por terceiros aos equipamentos de propriedade desta, mesmo em decorrência a de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INDENIZAÇÃO: A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer danos a terceiros verificados em decorrência da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENALIDADES: Pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, com base no valor total do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Rescisão Contratual.

Parágrafo Primeiro: No interesse exclusivo do **IATE**, poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Todas as sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação, conforme cláusula vigésima primeira deste instrumento.

Parágrafo Quarto: Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a data de início da vigência do Contrato o valor de **R\$ _____** (valor por extenso), em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:

Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6
CHAVE PIX (CNPJ): 00.018.978/0001-80

Parágrafo Segundo: No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiário (segurado).

Parágrafo Terceiro: A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível em Brasília-DF, devendo ter prazo igual ao do contrato.

Parágrafo Quarto: A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

Parágrafo Quinto: A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em seu contrato, firmado com o **IATE**, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

Parágrafo Sexto: O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

Parágrafo Oitavo: O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.

Parágrafo Nono: Ao término do contrato, caso a caução seja prestada em dinheiro, o valor descrito no *caput* desta cláusula será devolvido à **CONTRATADA**, devidamente atualizado, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a contar da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o **IATE** efetuará os devidos abatimentos do depósito caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR DO CONTRATO: A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pela gestão deste contrato, e terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, **ANEXO IV** deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS: A CONTRATADA deverá fornecer o certificado de garantia dos serviços válido por ____ (por extenso) anos, e dos materiais válido por ____ (por extenso) anos, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo Único: Durante o período de garantia, caso haja inconformidades, vícios, falhas técnicas ou executivas, dentre outros no serviço prestado, os respectivos reparos deverão ser realizados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sendo que todas as despesas inerentes à realização dos reparos correrão por parte da CONTRATADA, não cabendo ao IATE qualquer ônus.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e extinguir-se-á após o cumprimento de todas as obrigações deste instrumento contratual.

Parágrafo Único: O presente contrato só poderá ser alterado mediante termo aditivo a ser elaborado em comum acordo entre as partes, vedado a alteração do objeto deste instrumento contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem ônus, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que haja comunicação a respeito por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em virtude, dentre outros, dos seguintes motivos:

- a) razões de interesse do IATE, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinadas;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO VÍNCULO FAMILIAR: Fica vedado à CONTRATADA, alocar prestador de serviços que tenha vínculo familiar com empregado do IATE, que exerça cargo em comissão ou lotação em área com gerenciamento sobre a Ata ou sobre a execução objeto desta contratação, na área demandante de contratação e/ou na área que realiza a contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO: A CONTRATADA, por meio do presente contrato, declara possuir expresse conhecimento de que os estacionamentos internos do IATE são para utilização dos associados, de maneira que, prestadores de serviços, devem utilizar os estacionamentos públicos localizados nas adjacências do IATE.

Parágrafo Único: É autorizado o acesso com veículo às dependências do IATE apenas para carga e descarga de materiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE: As partes concordam que os dados e informações confidenciais serão tratadas em conformidade com as previsões constantes no Termo de Confidencialidade, ANEXO VIII do Edital Convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS: As partes concordam que o **IATE** armazenará cópias físicas ou digitais dos documentos que porventura contenham dados sensíveis, como fotos, dos representantes legais da sociedade empresária ou organização necessários ao instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA ASSINATURA DO CONTRATO: As partes concordam com a assinatura por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DIREITO DE REGRESSO: O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhes forem impostas por culpa da **CONTRATADA** em consequência do presente contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a ressarcir o Clube por qualquer prejuízo advindo do contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA**, nesses casos, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – FORO: Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2023.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL

Pelo **IATE** – Comodoro

Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

**FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES
CARNEIRO**

Diretor de Engenharia

NILTON SOUSA SILVA
Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica:

ANEXO VIII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Nome da empresa, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, pelo presente termo de confidencialidade, se compromete a:

1. OBJETIVO

Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** e a empresa _____.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Para os fins deste termo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, dados pessoais de clientes e colaboradores, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

2.2. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo Iate Clube de Brasília, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta.

2.3. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a PARTE RECEPTORA deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que o Iate Clube de Brasília se manifeste expressamente a respeito.

2.4. A PARTE RECEPTORA se compromete a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do contrato que possui junto a PARTE REVELADORA, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pelo Iate Clube de Brasília.

2.5. A PARTE RECEPTORA deverá dispensar às informações confidenciais do Iate Clube de Brasília o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas.

2.6. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar imediatamente ao Iate Clube de Brasília. A pronta comunicação da PARTE RECEPTORA não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

3. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A RECEPTORA se compromete a:

3.1. Manter sigilo de projeto de pesquisa do nome para a marca da sociedade empresária; da logomarca; de projetos estratégicos, gestão empresarial (e tudo o que for relevante para o Iate Clube de Brasília).

3.2. Manter sigilo de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que venham a ser repassados pelo Iate Clube de Brasília, em virtude do contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, firmado entre as partes, mantendo as informações seguras e confidenciais.

3.3. Manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros.

3.4. Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise do Iate Clube de Brasília sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação.

3.5. Não tomar, sem autorização do Iate Clube de Brasília, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, definidos na forma da Lei Geral de Proteção de Dados – nº 13.709/18, aos quais a RECEPTORA terá acesso estão salvaguardados pela referida Lei e devem, especialmente, ser tratados de forma confidencial, observando-se os preceitos da legislação, inclusive no que tange a sua forma de proteção, utilizando dos meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

5. DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

5.1. Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornarem públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE RECEPTORA;

5.2. Tenham sido desenvolvidas pela PARTE RECEPTORA a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração;

5.3. Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

5.4. Sejam expressas ou tacitamente identificadas pelo Iate Clube de Brasília como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

6. DA REQUISIÇÃO JUDICIAL

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Neste caso, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar, imediatamente, ao Iate Clube de Brasília, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedir a divulgação das informações reveladas.

7. DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE

Em caso de violação das obrigações previstas neste termo a RECEPTORA indenizará e ressarcirá ao Iate Clube de Brasília pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

8. DA VIGÊNCIA

O presente termo possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, perdurando enquanto o contrato nº /2023 possuir validade e estiver ativo.

Após a extinção do Termo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 5 (cinco) anos, a contar da data que for encerrado o contrato.

Brasília – DF, ____ de _____ de 2023.

PARTE RECEPTORA

ANEXO IX

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS PRELIMINARES

OBS: O caderno de especificações técnicas de serviços preliminares será disponibilizado aos licitantes no ato da visita técnica. Assim, sugerimos que tragam pen drive com capacidade suficiente para a transmissão dos documentos.

ANEXO X

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ARQUITETURA E OBRAS CIVIS

OBS: O caderno de especificações técnicas de arquitetura e obras civis será disponibilizado aos licitantes no ato da visita técnica. Assim, sugerimos que tragam pen drive com capacidade suficiente para a transmissão dos documentos.

ANEXO XI

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA


OBS: O caderno de especificações técnicas de fundações e estrutura metálica será disponibilizado aos licitantes no ato da visita técnica. Assim, sugerimos que tragam pen drive com capacidade suficiente para a transmissão dos documentos.

ANEXO XII

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS: O caderno de especificações técnicas de instalações complementares será disponibilizado aos licitantes no ato da visita técnica. Assim, sugerimos que tragam pen drive com capacidade suficiente para a transmissão dos documentos.

**ANEXO XIII
PLANILHA DE PREÇOS**

OBRA: EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA - IATE CLUBE DE BRASÍLIA				 henrix ARQUITETURA mai/23			
LOCAL: BRASÍLIA / DF							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REVISÃO 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO			
				M. O.	MAT	M.O.+MAT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TAXAS						
1.1	Aluguel de container/escritório/sanitário	ms	6,66				
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	4,00				
1.3	Taxas (ART E GDF)	un	1,00				
2	LAJE DE PISO DO TÉRREO						
2.1	Demolição de vigas baldrames e blocos de fundação externos com martetele pneumático, inclui corte de aço e remoção de entulho ao botafora	m ³	25,00				
2.2	Demolição laje de piso térreo incluído botafora	m ³	20,00				
2.3	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.	m ²	200,00				
2.4	Lastro com material granular (Brita 2, Brita 1, Pó de Pedra), inclui plástico preto e geotextil, aplicado em pisos ou lajes sobre solo.	m ³	50,00				
2.5	Armação CA-50	kg	1.032,00				
2.6	Laje de piso (h=10cm) concreto usinado tipo bombeável FCK 30 MPa	m ³	20,00				
3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	Impermeabilização com cristalização integral, adicionada ao concreto no caminhão betoneira para a laje de piso do térreo. Estimado 1% - 350 kg/m ³ - 10cm de laje.	sc	4,00				

3.2	Argamassa de regularização de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E = 2CM.	m ²	239,00				
3.3	Manta asfáltica impermeabilizante estruturada com poliéster e acabamento alumínico	m ²	239,00				
4	ARQUITETURA						
4.1	ALVENARIA						
4.1.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9X19X39 CM (espessura 9 CM) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	68,00				
4.1.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19X19X39 CM (espessura 19 CM) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	35,00				
4.1.3	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos.	m ²	6,40				
4.1.4	Enchimento de alvenaria	m ³	5,15				
4.1.5	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta com até 1,5m de vão.	m	8,10				
4.2	REVESTIMENTO DE PISO						
4.2.1	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em área secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4CM.	m ²	86,20				
4.2.2	Argamassa para aplicação de piso vinílico.	m ²	298,80				
4.2.3	Porcelanato formato em régua, padrão amadeirado, aplicado com argamassa AC-III, com rejuntas Epóxi na mesma cor do piso, ref. Eliane od equivalente.	m ²	37,20				
4.2.4	Porcelanato 6x6 cm, aplicado com argamassa AC-III, com rejuntas Epóxi na mesma cor do piso, ref. Eliane od equivalente.	m ²	49,00				
4.2.5	Piso em mosaico de pedra portuguesa na cor branca, assentado com argamassa de cimento e areia, com preparação de terreno, aterro compactado, demolição parcial de vigas baldrame externas, corte de armadura, botafora, aplicação de argamassa polimérica, rejuntamento, lavagem e resina.	m ²	94,00				

4.2.6	Piso vinílico heterogêneo (LVT) com base compacta(HTC), em régua de 208x1230mm, capa de uso de 0,7mm, espessura total de 3,2mm. Textura lisa, padrão amadeirado, ref. Cedro 24181654, Coleção Séries, linha Ambiente. Fabr. Tarkett ou equivalente.	m ²	298,80				
4.3	RODAPÉS E SOLEIRAS						
4.3.1	Granito padrão Branco Siena, h=10cm e comprimento 120cm, espessura mínima 15mm, acabamento polido, resinado e impermeabilizado.	m	56,00				
4.3.2	Soleira em granito Branco Siena	m	8,80				
4.3.3	Borda de alumínio para degraus da escada	m	27,00				
4.4	REVESTIMENTO DE PAREDE						
4.4.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto internas, com equipamento de projeção. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L.	m ²	391,00				
4.4.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes.	m ²	149,00				
4.4.3	Massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400L, em paredes de ambientes internos.	m ²	242,00				
4.4.4	Emboço em fachada, taliscada com guias em talisca, camadas sobrepostas traço 1:3	m ²	254,00				
4.4.5	Revestimento cerâmico, 90x90cm, esp. 9,7mm, bordas retificadas, cor branca com grânulos de diferentes tamanhos, cores e formas. Polido, ref. Silex Branco PO/90x90cm, coleção Silex, Eliane ou equivalente. Fabr. Eliane. Rejunte do tipo Epóxi, na cor branca, no máximo 1mm de largura.	m ²	134,00				
4.4.6	Revestimento cerâmico, 29x29cm, esp. 9,3mm, superfície lisa, bordas retificadas, cor amarelo, com formas geométricas, ref. PATCH BRASÍLIA SOLAR BR, coleção PACHT BRASÍLIA. Fabr. Eliane ou equivalente, grupo de absorção BIII. Rejunte do tipo Epóxi, na cor branca, no máximo 1mm de largura.	m ²	9,50				

4.4.7	Painel artístico, em revestimento cerâmico 10x40cm, tons variados, fabricação Eliane ou equivalente.	m ²	5,00				
4.4.8	Fornecimento e instalação de 6 brises metálicos fixos, constituídos por tubos quadrados de metalon galvanizados, seção de 30X30mm. Pintura eletrostática a pó, cobertura tipo marquise em policarbonato compacto 4 mm com tirante de apoio, pintura branca texturizada.	cj	1,00				
4.5	REVESTIMENTO DE TETO						
4.5.1	Forro em gesso acartonado acústico 22% de perfuração quadrada, ref. Cleaneo quadrado 12/25, Fabr. Knauf.	m ²	40,00				
4.5.2	Sanca anel em gesso acartonado, suspenso através de tirante rígidos.	m ²	35,00				
4.6	PINTURA						
4.6.1	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	m ²	427,00				
4.6.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	36,00				
4.6.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m ²	427,00				
4.6.4	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m ²	36,00				
4.6.5	Pintura acrílica, cor branco neve fosco em teto. Fabr. Suvinil, Sherwin Williams, Coral ou tecnicamente equivalente.	m ²	427,00				
4.6.6	Pintura acrílica, cor branco neve fosco em parede. Fabr. Suvinil, Sherwin Williams, Coral ou tecnicamente equivalente.	m ²	36,00				
4.6.7	Textura decorativa acrílica elastomérica, com escamas visíveis produto seco. Hidrorrepelente, com alta resistência a desbotamento, alta durabilidade, a base de emulsão acrílica modificada, minerais inertes, hidrocarbonetos, alifáticos, glucóis e aditivos minerais. Cor Bege Claro Cód. 95AOR - Algodão Egípcio. Ref. Effeti Predial, Linha Permalit. Fabr. Ibratin.	m ²	94,40				
4.6.8	Revestimento granulado Renovare (fachada e pilares internos)	m ²	366,00				
4.7	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						

4.7.1	Cuba simples retangular em aço inox, ref. CS-40 LUXO, dimensões 40x34cm, prof. 17cm, esp.=0,7mm, abertura 4 1/2". Fabr. Mekal ou equivalente.	un	1,00				
4.7.2	Bacia sanitária com caixa acoplada Celite, cor branco kit completo.	un	7,00				
4.7.3	Lavatório sem coluna, suspenso Máster de canto com mesa, ref. L.76.17, cor branco, com sifão e válvula. Fabr. Deca.	un	2,00				
4.7.4	Lavatório Monte Carlo com coluna suspensa ref. L.81.17. Cor branca, completo.	un	2,00				
4.7.5	Cuba de semiencaixe quadrada com mesa ref. L.830.17. Cor branca, completo com itens de instalação, válvula de escoamento e sifão. Fabr. Deca ou similar. Instalada semiapoada em bancada de granito. Banheiros coletivos.	un	4,00				
4.7.6	Mictório com sifão integrado para válvula embutida, ref. M714.17. Cor branco, completo com itens de instalação. Fabr. Deca. Banheiro masculino.	un	1,00				
4.7.7	Válvula de mictório com fechamento automático, linha Decamatic Eco, REF 2574.C. Fabr. Deca.	un	1,00				
4.7.8	Registro de gaveta 3/4" e acabamento para RG linha Izy, ref. 4900.C37. Fabr. Deca.	un	8,00				
4.7.9	Registro de gaveta 1" e acabamento para RG linha Izy, ref. 4900.C37. Fabr. Deca.	un	1,00				
4.7.10	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref. 1173.C, fabr. Deca.	un	6,00				
4.7.11	Torneira de mesa para cozinha linha Izy, ref. 1167.C37. Fabr. Deca.	un	1,00				
4.7.12	Torneira parede de uso restrito jardim/tanque e mangueira (uso interno/externo limpeza), ref 1156.C. Fabr. Deca.	un	1,00				
4.7.13	Cabide metálico Targa, ref. 2060.C40.CR.	un	10,00				
4.8	ACESSÓRIOS/SINALIZAÇÃO/OUTROS						
4.8.1	Espelho cristal vertical duplo de canto sobre lavatório, esp 4mm. Fabr. Guardian.	m ²	2,43				

4.8.2	Espelho cristal, esp 4mm, dimensões conforme projeto. Fabr. Guardian ou equivalente 1a qualidade. Colado sobre parede.	m ²	14,00				
4.8.3	Alarme para banheiro PNE, confeccionado em plástico de alta resistência, com módulo botoeira interna e alarme audiovisual externo. Fixação com bucha e parafuso ou fita dupla face VHB. Sistema de transmissão via rádio, sem fio, fornecido com baterias. Acompanha placa tátil interna. Banheiro PNE.	un	2,00				
4.8.4	Placa braille confeccionada em chapa de alumínio, com caracteres em alto relevo e texto para identificação de sanitários. Instalação colada com fita dupla face. Banheiro PNE.	un	2,00				
4.8.5	Barra de apoio conforto ref. 2310.E.080.BR. Fabr. Deca ou equivalente.	un	4,00				
4.8.6	Barra de apoio conforto ref. 2310.E.040.BR. Fabr. Deca ou equivalente.	un	4,00				
4.8.7	Barra de apoio conforto ref. 2310.E.070.BR. Fabr. Deca ou equivalente.	un	8,00				
4.8.8	Barra de apoio em L conforto ref. 2335.E.BR/2335.D.BR.Fabr. Deca ou equivalente.	un	4,00				
4.9	BANCADAS E DIVISÓRIAS						
4.9.1	Bancada em granito Branco Siena 167x40cm.	un	1,00				
4.9.2	Bancada em granito Branco Siena 220x40cm	un	1,00				
4.9.3	Bancada em granito Branco Siena 280x55cm	un	1,00				
4.9.4	Bancada em granito Preto Absoluto levigado 140x60cm.	un	1,00				
4.9.5	Divisórias em granito Branco Siena.	m ²	9,07				
4.10	ESQUADRIAS						
4.10.1	PORTAS EM ALUMÍNIO						
4.10.1.1	Porta em alumínio branco com veneziana vazada e ventilação permanente - 80x190cm	un	5,00				
4.10.1.2	Porta em alumínio branco com veneziana vazada e ventilação permanente - 80x210cm	un	4,00				
4.10.1.3	Porta em alumínio branco com veneziana vazada e ventilação permanente, com tela - 90x210cm	un	1,00				

4.10.1.4	Porta em alumínio branco com veneziana vazada e ventilação permanente, duas folhas - 160x240cm	un	1,00				
4.10.2	PORTAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO						
4.10.2.1	Porta em alumínio branco e vidro laminado com bandeira e boneca lateral e película de segurança - 90x295cm	un	2,00				
4.10.2.2	Porta em alumínio branco e vidro laminado com bandeira e boneca lateral e película de segurança - 90x235cm	un	1,00				
4.10.2.3	Porta em alumínio branco e vidro laminado com película de segurança dupla - 194x266cm	un	1,00				
4.10.3	PORTA EM VIDRO INCOLOR 10mm COM PELÍCIULA DE SEGURANÇA						
4.10.3.1	160x260cm, dupla de correr.	un	1,00				
4.10.4	JANELAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO						
4.10.4.1	Janela fixa em perfil em alumínio branco com vidro temperado/película jateada. Perfil TPD - 57,5x260cm	un	10,00				
4.10.4.2	Janela fixa em perfil em alumínio branco com vidro temperado/película jateada. Perfil TPD - 141x260cm	un	10,00				
4.10.4.3	Janela máximo-ar em perfil em alumínio branco com vidro temperado/película jateada. Perfil TPD -124,5x260cm	un	1,00				
4.10.4.4	Janela máximo-ar em perfil em alumínio branco com vidro temperado/película jateada. Perfil TPD -75,5x260cm	un	15,00				
4.10.4.5	Janela fixa em perfil em alumínio branco com vidro temperado/película jateada. Perfil TPD - 64x190/260cm	un	15,00				
4.10.4.6	Janela em perfil em alumínio branco com vidro temperado, fixa com bonecas laterais. Perfil TPD - 24x235cm	un	3,00				
4.10.4.7	Janela em perfil em alumínio branco com vidro temperado, fixa com bonecas laterais. Perfil TPD - 24x190/219,5cm	un	1,00				
4.10.4.8	Janela em perfil de alumínio branco com vidro temperado, bandeira basculante sobre porta do elevador - 138,5x25cm	un	1,00				

4.10.4.9	Janela fixa assimétrica em perfil em alumínio branco com vidro temperado. Perfil TPD -108/74x25cm	un	1,00				
4.10.5	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm						
4.10.5.1	Janela em vidro temperado incolor 10mm, fixa - 180x260cm	un	1,00				
4.10.5.2	Janela em vidro temperado incolor 10mm, fixa - 518x260cm	un	1,00				
4.10.6	GUARDA-CORPO/CORRIMÃO/ESCADA DE MARINHEIRO						
4.10.6.1	Guarda corpo em vidro laminado incolor 10mm, com apoio tipo pinça em aço inox.	m	6,20				
4.10.6.2	Corrimão em aço inox	m	5,85				
4.10.6.3	Escada tipo marinheiro com guarda corpo.	m	7,00				
4.11	FERRAGENS						
4.11.1	Fechadura La Fonte tipo alavanca 515 AEE ou equivalente.	cj	6,00				
4.11.2	Fechadura tipo tranqueta	cj	5,00				
4.12	ILUMINAÇÃO						
4.12.1	Projetores de LED de uso externo, IP 65, 30 watts max 50watts, 220 volts, 2700Ko a 3000Ko com vida útil garantida de 25 000 horas – Ref. MHS	un	14,00				
4.12.2	Plafon Led de sobrepor circular 24 watts, 3000 Ko, 220 volts, 1800 lumens, vida útil mínima de 25 000 horas. Pintar bordas na cor de cobre – Ref. MHS	un	16,00				
4.12.3	Plafon Led de embutir circular 18watts, 3000 Ko, 220 volts, 1400 lumens, vida útil mínima de 25 000 horas. corpo branco – Ref. MHS	un	16,00				
4.12.4	Spot de embutir circular com lâmpada led GU 10 5 watts, 3000Ko, 220 volts, modelo orientável – Marca OL	un	31,00				
4.12.5	Spot de sobrepor led para trilho eletrificado com conector, corpo na cor branco, ângulo 36°, 7 watts max 10 watts, 220 volts	un	13,00				
4.12.6	Trilho eletrificado de sobrepor 220 volts, cor branca com conectores de emendas e tampas terminais	m	80,00				

5	INSTALAÇÕES					
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, para circuitos terminais, instalados em forro - Fornecimento e instalação.	m	72,00			
5.1.2	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 20 mm (1/2") - Fornecimento e instalação.	m	147,00			
5.1.3	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1") - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	m	48,00			
5.1.4	Cabo de cobre flexível e isolado, 2,5 mm ² , antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	1.600,00			
5.1.5	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	150,00			
5.1.6	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	20,00			
5.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	120,00			
5.1.8	Caixa retangular 4" X 2", PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	13,00			
5.1.9	Caixa retangular 4" X 4", PVC, metálica- Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	58,00			
5.1.10	Tomada média de embutir, 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	3,00			
5.1.11	Interruptor simples, 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	4,00			
5.1.12	Interruptor simples com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação. AF_03/2023	un	2,00			
5.1.13	Condutele de PVC, tipo L, para eletroduto de PVC DN 25mm (3/4"), aparente - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	un	35,00			

5.1.14	Condutele de PVC, tipo T, para eletroduto de PVC DN 25mm (3/4"), aparente - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	un	23,00				
5.1.15	Condutele de PVC, tipo C, para eletroduto de PVC DN 25mm (3/4"), aparente - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	un	3,00				
5.1.16	Tampa para condutele, em PVC, para tomada hexagonal.	un	40,00				
5.1.17	Tampa para condutele, em PVC, para interruptor simples.	un	12,00				
5.1.18	Tampa para condutele, em PVC, para interruptor duplo simples	un	1,00				
5.1.19	Tampa para condutele, em PVC, para interruptor triplo simples.	un	2,00				
5.1.20	Tomada 2P+T 10A, para condutele	un	40,00				
5.1.21	Interruptor simples para condutele	un	12,00				
5.1.22	Interruptor duplo simples 10A para condutele	un	1,00				
5.1.23	Interruptor triplo simples 10A para condutele	un	2,00				
5.1.24	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - Fornecimento e Instalação. AF_10/2020 (Ar-Condicionado)	un	1,00				
5.1.25	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	2,00				
5.1.26	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de DE 10A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	5,00				
5.1.27	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de DE 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	7,00				
5.1.28	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de DE 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	1,00				
5.1.29	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de DE 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	4,00				
5.1.30	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de DE 50A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	1,00				
5.1.31	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de DE 50A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	1,00				

5.1.32	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de DE 60A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	1,00				
5.1.33	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa (UN)	un	1,00				
5.2	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						
5.2.1	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 20 mm (1/2") - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	m	117,00				
5.2.2	Caixa retangular 4" X 2", PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	1,00				
5.2.3	Caixa retangular 4" X 4", PVC, metálica- Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	12,00				
5.2.4	Condutele de PVC, tipo L, para eletroduto de PVC soldável DN 25mm (3/4"), aparente - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	un	5,00				
5.2.5	Condutele de PVC, tipo T, para eletroduto de PVC soldável DN 25mm (3/4"), aparente - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	un	4,00				
5.2.6	Tampa para condutele, em PVC, para tomada de rede.	un	2,00				
5.2.7	Caixa em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,5x0,5x0,6m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa.	un	1,00				
5.2.8	Tomada de rede RJ45 - Fornecimento e instalação. AF_11/2019	un	2,00				
5.2.9	Tomada em caixa 4x4", 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	7,00				
5.2.10	Cabo coaxial RG59 95% - Fornecimento e instalação. AF_11/2019	m	80,00				
5.2.11	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6 (M)	m	160,00				
5.3	SOM						
5.3.1	Eletrodutos e cabos	m	120,00				
5.4	HIDROSSANITÁRIAS						

5.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação de tubos PVC, soldável, água fria, ÁGUA FRIA, DN 20mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações. AF_10/2015 - dreno ar-condicionado	m	30,00				
5.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação de tubos PVC, soldável, água fria, ÁGUA FRIA, DN 25mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações. AF_10/2015	m	48,00				
5.4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação de tubos PVC, soldável, água fria, DN 32mm, inclusive conexões, cortes e fixações. AF_10/2015	m	36,00				
5.4.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação de tubo PVC, série normal, DN 40mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações. AF_10/2015	m	24,00				
5.4.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação de tubo PVC, série normal, DN 50mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário) inclusive conexões, cortes e fixações. AF_10/2015	m	60,00				
5.4.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de inst. tubo PVC, série N, DN 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. sanit., prumada de esg. sanit. ou ventilação) incl. conexões, cortes e fixações. AF_10/2015	m	12,00				
5.4.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de inst. tubo PVC, série N, 100mm (inst. Ramal descarga, ramal esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e corte, fixações. AF_10/2015	m	24,00				
5.4.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação de tubo PVC, série R, Água Pluvial, DN 100mm, inclusive conexões, cortes e fixações. AF_10/2015	m	102,00				
5.4.9	Caixa de gordura pequena (Capacidade: 19 L), circular, em PVC, diâmetro interno = 0,3 M. AF_12/2020	un	1,00				

5.4.10	Caixa sifonada, grelha quadrada, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF_08/2022	un	7,00				
5.4.11	Ralo hermético, com grelha quadrada, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF_08/2022	un	1,00				
5.4.12	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,4 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa (UN)	un	1,00				
5.4.13	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa (UN)	un	2,00				
5.4.14	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa (UN)	un	1,00				
5.4.15	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,8 x 0,8 x 0,5 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa (UN)	un	1,00				
5.5	INCÊNDIO						
5.5.1	Eletroduto de aço carbono com costura galvanização eletrolítica Ø 25 mm 1" (M)	m	60,00				
5.5.2	Condutele de PVC, tipo L, para eletroduto de PVC soldável DN 25mm (3/4"), aparente - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	un	11,00				
5.5.3	Condutele de PVC, tipo T, para eletroduto de PVC soldável DN 25mm (3/4"), aparente - Fornecimento e instalação. AF_10/2022	un	3,00				
5.5.4	Cabo de cobre flexível e isolado, 1,5 mm ² , antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	15,00				
5.5.5	Fornecimento e lançamento de cabo PP (M)	m	60,00				
5.5.6	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator - Fornecimento e instalação. AF_02/2020	un	10,00				

5.5.7	Acionador manual de alarme de incêndio (UN)	un	2,00				
5.5.8	Sinalizador audio-visual endereçável de parede	un	2,00				
5.5.9	Central de alarme de incêndio para 24 pontos	un	1,00				
5.5.10	Detector óptico de fumaça endereçável	un	9,00				
5.5.11	Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 KG, Classe BC - Fornecimento e instalação. AF_10/2020_P	un	1,00				
5.5.12	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 KG, Classe BC - Fornecimento e instalação. AF_10/2020_P	un	4,00				
5.5.13	Placa "rota de fuga"	un	8,00				
5.5.14	Placa ind. "Andar"	un	2,00				
5.5.15	Placa "em caso de incêndio"	un	2,00				
5.5.16	Sinalizador de degraus fotoluminescente 7x3cm - Cx 50	un	34,00				
6	LIMPEZA DA OBRA						
6.1	Limpeza permanente da obra	ms	3,33				
6.2	Limpeza final da obra	m ²	400,00				
7	DESMOBILIZAÇÃO						
7.1	Mobilização e desmobilização de containeres locado para escritório e sanitários	un	2,00				
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
8.1	Engenheiro civil de obra Júnior com encargos complementares	ms	3,33				
8.2	Mestre de obras com encargos complementares	ms	3,33				
8.4	Almoxarife com encargos complementares	ms	3,33				
	VALOR DA OBRA						
	BDI						
	VALOR TOTAL DA OBRA						

ANEXO XIV

mai/23

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

henrix
ARQUITETURA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% / VALOR COM BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4 (10dd)
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES E TAXAS	%				
2,00	LAJE DE PISO DO TÉRREO	%				
3,00	IMPERMEABILIZAÇÃO	%				
4,00	ARQUITETURA	%				
5,00	INSTALAÇÕES	%				
6,00	LIMPEZA DA OBRA	%				
7,00	DESMOBILIZAÇÃO	%				
8,00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%				
	TOTAL					
	PERCENTUAL MENSAL	%				
	VALOR MENSAL COM BDI					
	PERCENTUAL ACUMULADO	%				
	VALOR ACUMULADO COM BDI					

ANEXO XV **PROJETOS**

Os projetos abaixo descritos serão disponibilizados aos licitantes no ato da visita técnica. Assim, sugerimos que tragam pen drive com capacidade suficiente para a transmissão dos arquivos.

- PROJETO DE ARQUITETURA - ESTUDIO DE PILATES / PLANTAS BAIXAS, CORTES, FACHADAS, LEGENDAS E MAPA DE ESQUADRIAS;
- PROJETO DE ARQUITETURA - ESTÚDIO DE PILATES/ DETALHES ACESSIBILIDADE, MARCENARIA;
- PROJETO DE ARQUITETURA - ESTUDIO DE PILATES / DETAÇHES BANCADAS;
- PROJETO DE ELÉTRICA - PLANTA TÉRREO, NOTAS E LEGENDA;
- PROJETO DE ELÉTRICA - PLANTA SUPERIOR E COBERTURA;
- PROJETO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS – PLANTA TÉRREO E LEGENDA;
- PROJETO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS – PLANTA SUPERIOR E COBERTURA;
- PROJETO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS – DETALHES;
- PROJETO DE ÁGUA FRIA – PLANTA TÉRREO, SUPERIOR, NOTAS E LEGENDA;
- PROJETO DE ÁGUA FRIA – DETALHES;
- PROJETO DE ILUMINAÇÃO – PLANTA BAIXA;
- PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES – PLANTAS TÉRREO, SUPERIOR E COBERTURA;
- PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES – DETALHES, NOTAS E LEGENDA;
- PROJETO DE SONORIZAÇÃO – PLANTA BAIXA CABEAMENTO ÁUDIO;
- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – DETALHES;
- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – PLANTAS TÉRREO, SUPERIOR, NOTAS E LEGENDA.